



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO n° 033/2021

A VEREADORA ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO, no exercício de suas atribuições, VEM apresentar à aprovação do Plenário desta Câmara **REQUERIMENTO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que **ENCAMINHE A ESTA CASA DE LEIS O EXTRATO DO PAGAMENTO, À TÍTULO DE MULTA, REALIZADO PELO VICE-PREFEITO CLÁUDIO LUIZ MOREIRA CHIERICI A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ, ATRAVÉS DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INFORME TAMBÉM EM QUAIS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA O DINHEIRO FOI/SERÁ APLICADO.**

### JUSTIFICATIVA:

Tal requerimento diz respeito ao fato apurado nesse município relativo à utilização de servidores da Prefeitura Municipal de Apiacá, lotados na Secretaria Municipal de Obras, para realizarem obra particular (a construção de uma piscina) na residência do Vice-Prefeito Municipal Cláudio Luiz Moreira Chierici.

Através de denúncia apresentada pelo Vereador Diego Pedrosa de Souza e pelos demais vereadores desta Casa Legislativa, o Ministério Público instaurou procedimento preparatório para apurar o fato. No procedimento constatou-se a prática do ato de improbidade administrativa por ofensa aos princípios regentes da Administração Pública previstos no artigo 11 da Lei n° 8.429/92. Por fim, foi formalizado Acordo de Não Persecução Cível entre a Promotoria de Justiça de Apiacá-ES e o investigado, conforme documento anexo.

O Acordo de Não Persecução Cível estipulou que o Vice-Prefeito Cláudio pagasse a título de multa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 05 (cinco) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo a primeira parcela com vencimento no dia 30/11/2021, a favor do Fundo Municipal de Saúde de Apiacá, visando a promoção de ações para enfrentamento à pandemia do Coronavírus-19, nos termos da Recomendação Conjunta n° 01 do CNMP.

Desse modo, solicito ao Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa de Leis o extrato do pagamento realizado pelo Vice-Perfeito Cláudio Luiz Moreira Chierici, bem como informe em quais ações para enfrentamento da pandemia o dinheiro foi ou ainda será aplicado.

Ressalto que conforme o art. 1° e seguintes da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Transparência e Informação Pública) e o art. 4° do Decreto-Lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967, tal pedido visa trazer mais transparência acerca da gestão pública do município e encontra justificativa no poder-dever fiscalizatório do Legislativo Municipal.

APROVADO  
Em 06 de dezembro de 2021  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Destarte, solicito a Vossa Excelência que no **prazo de 30 (trinta) dias** encaminhe a esta Casa Legislativa os documentos e informações requeridos.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2021.

*Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho*  
**ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO**

- Vereadora -